



**Decreto N° 1713 - de 20 de Dezembro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 178.728,15 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 513, 16 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 178.728,15 ( cento e setenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e quinze centavos ) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 03 - SECRETARIA GERAL

2.01.03.04.122.0104.2.0006-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA GERAL	----- R\$	18.398,84
2.01.03.04.122.0104.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA GERAL	----- R\$	3.320,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	21.718,84
Total da Unidade 01	----- R\$	21.718,84

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.361.0113.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	1.800,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.800,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO VALORIZAÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

2.03.02.12.361.0113.2.0014-1.540.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DESP.PROFIS.MAGISTÉRIO ENSINO FUNAD.	----- R\$	17.535,11
2.03.02.12.365.0113.2.0015-1.540.000 - 3.1.90.13.00 MANUT.DESP.MAGISTÉRIO ENSINO INFANTIL	----- R\$	45,34
tal da Sub-Unidade 02	----- R\$	17.580,45

Sub-Unidade 04 - DIVISÃO DE TURISMO

2.03.04.23.695.0126.2.0018-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISMO	----- R\$	46,20
2.03.04.23.695.0126.1.0006-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE ATRATIVOS TURÍSTICOS	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	10.046,20
Total da Unidade 03	----- R\$	29.426,65

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SAÚDE

2.04.01.10.122.0361.2.0023-1.600.000 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	675,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	675,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0361.2.0026-1.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	----- R\$	162,57
2.04.02.10.301.0361.2.0029-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	----- R\$	2.211,09
2.04.02.10.301.0361.2.0029-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	----- R\$	337,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	2.710,66

Sub-Unidade 11 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.04.11.08.481.0158.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MELHORIAS DE MORADIAS EM ZONA RURAL	----- R\$	52.000,00
2.04.11.08.482.0158.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MELHORIAS DE MORADIAS NA ZONA URBANA	----- R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 11	----- R\$	68.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	71.385,66

Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.05.01.20.122.0173.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA AGRICULTURA	----- R\$	106,90
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	106,90
Total da Unidade 05	----- R\$	106,90

Unidade 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

2.07.01.26.782.0167.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DESP. RODOVIÁRIO VICINAL	----- R\$	51.820,96
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	51.820,96
Total da Unidade 07	----- R\$	51.820,96

Unidade 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Sub-Unidade 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

2.09.01.28.271.0104.9.0002-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS ESPECIAIS	----- R\$	4.099,95
2.09.01.28.271.0104.9.0002-1.500.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS ESPECIAIS	----- R\$	169,19
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.269,14
Total da Unidade 09	----- R\$	4.269,14
Total da Instituição 02	----- R\$	178.728,15

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **178.728,15**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

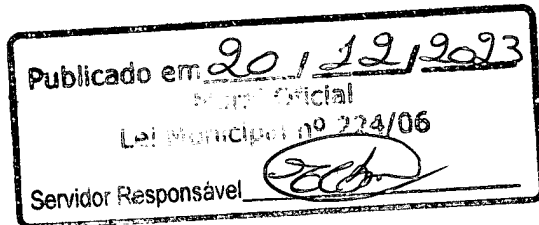


Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	71.758,60
Sub-Unidade 10 - CONSELHO TUTELAR		
2.04.10.08.243.0158.2.0038-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	----- R\$	18.960,00
Total da Sub-Unidade 10	----- R\$	18.960,00
Total da Unidade 04	----- R\$	730.826,81
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.01.08.244.0158.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS	----- R\$	12.964,71
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	12.964,71
Total da Unidade 08	----- R\$	12.964,71
Total da Instituição 02	----- R\$	832.965,66
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>832.965,66</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 20 de Dezembro de 2023

  
JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 116.186.398-20



José Francisco de Moura  
Prefeito Municipal  
CPF 116.186.398-20